



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017,

- Considerando que a oferta da última disciplina do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública ocorreu em abril/2017;
- Considerando que de acordo com o disposto no Art. 60 do Decreto nº 9.235/2017, no caso, de ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, ensejará a abertura de processo administrativo de supervisão;
- Considerando que de acordo com o inciso IV, do Art. 38 da Portaria Normativa nº 23/2017-MEC, a existência de medida de supervisão em vigor impedirá a prorrogação da validade dos atos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso em vigor, nos termos do Decreto nº 9.235, de 2017, por meio de processo simplificado, com dispensa de avaliação externa *in loco*;
- Considerando que a não extinção do Curso Superior de Tecnologia ainda no mês de abril/2019 impedirá inclusive a renovação do reconhecimento dos cursos que tiverem tido conceito igual ou superior a 3 no ENADE, até que o processo de supervisão seja encerrado, causando grande prejuízo institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *Ad Referendum*, a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, do IFMT – Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'W' inicial muito alta e decorativa.

Cuiabá–MT, **30 de abril de 2019.**

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do IFMT